



LEI ORDINÁRIA Nº 747

de 20 de dezembro de 1978

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE MÚSICA "MANOEL
FLORENCIO", COM SEDE NESTA CIDADE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:

Art. 1º..

Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola de Musica "Manoel Florencio", com sede provisória na Escola Municipal de 1º Grau PEDRO PAULO DE MEDEIROS", rua América s/nº.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 20 DE
DEZEMBRO DE 1.978.*

BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES *Presidente*

Lei Ordinária Nº 747/1978 - 20 de dezembro de 1978

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em